



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

ATO: Lei N.º 231/79

Data: 04.10.79

Autoriza o Poder Executivo a as
sinar Convênio com a Secre
taria do Trabalho e Bem Es
tar Social - SETRABES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Esta
do da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Si-
mões Filho, autorizado a assinar convênio com a Secretaria
do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, visando ampliar a
sua Praça de Esportes, no Estádio Municipal.

Art. 2º - Para execução do objetivo cons-
tante do Convênio, a Prefeitura não dispenderá de outros re-
cursos, senão os de seus próprios serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 1979

Engº João Filgueiras Simões Filho

Prefeito

Eduardo de Santana Simões

Secretário

Reg. às fls. 157 v.,
e 158 do Livro
no 04 de Registo
de Lei.

[Handwritten signature]